



**PORTARIA Nº 0961/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 1149/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23391P, o qual opinara pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0006869 07, este era aposentado deste RPPS, nos termos da Portaria n.º 1276/2014-GP/IPAMB, matrícula n.º 0084190-027, à sua cônjuge, a Sra. **ANA FRANCISCA INEZ DA SILVA**, CPF n.º 001.403.642-85, consoante o disposto nos arts. 1.º e 2.º da Lei 8.466/2005, arts. 1.º e 2.º, I, e 10, VII, "b", item 6 da lei n.º 9.448/2019 e Parágrafo Único do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005, cujos proventos serão com paridade, no valor mensal de **R\$ 2.327,28** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de cessação do LOAS, ocorrida em **07.08.2023**.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de outubro de 2023.

**VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS**  
**PRESIDENTA DO IPMB em exercício**